



EDITAL N° 028/2015 - DG/IFC/CSFS.

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL PARA FINS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.

A Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Câmpus São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento do Ensino e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital n° 028/2015 DG/IFC/CSFS, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para projetos de Pesquisa e Iniciação Científica do IFC - Câmpus São Francisco do Sul, de acordo com a RESOLUÇÃO 01/2012 do CONSUPER visando a avaliação e a classificação de projetos de pesquisa que pleiteiem a concessão de **Bolsa de Iniciação Científica**.

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

O presente edital tem por objetivo avaliar e classificar projetos de pesquisa que pleiteiem a concessão de bolsa de Iniciação Científica, junto à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFC Câmpus São Francisco do Sul, nas seguintes modalidades:

- I – Graduação (ICG);
- II – Técnico de Nível Médio e Subsequente (ICT).

1.2. Objetivos Específicos

- I. Incentivar a prática da pesquisa, visando o desenvolvimento científico e tecnológico;
- II. Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados, aprimorando o processo de formação de profissionais para a sociedade e possibilitando o aprofundamento de conhecimentos na área do Projeto ao qual está vinculado;
- III. Promover a inovação e o empreendedorismo por meio de iniciativas de estudos em áreas prioritárias indicadas por análises do mundo do trabalho, atendendo as demandas e se antecipando a elas;
- IV. Incentivar a participação dos discentes do IFC em atividades de iniciação científica mediante recebimento de bolsas.

2. DOS PROJETOS DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

2.1 As atividades de pesquisa e inovação serão desenvolvidas na forma de projetos, os quais devem estar em consonância com as diretrizes da política de pesquisa e inovação do IF Catarinense e, preferencialmente, articulados com as linhas e grupos de pesquisa certificados pela instituição e inseridos no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

2.2 O projeto de iniciação científica deverá contemplar os seguintes itens (ANEXO-1):



identificação (título do projeto; coordenador; co-orientador e/ou colaborador(es), se houver; grande área e área do projeto e local de execução do Projeto), resumo, introdução, fundamentação teórica/justificativa, objetivos; metodologia/materiais e métodos, cronograma físico de execução, orçamento e fonte de financiamento, resultados esperados, riscos e dificuldades e referência bibliográfica (conforme normas da ABNT).

2.3 O projeto de iniciação científica deverá ser elaborado pelo respectivo coordenador e, uma vez aprovado e classificado, será registrado nos respectivos câmpus pela Coordenação de Pesquisa e Inovação, no que tange à modalidade de Iniciação Científica;

2.4 Os projetos de iniciação científica, considerando suas peculiaridades, deverão observar as normas de saúde e segurança quanto:

- I. À avaliação e o reconhecimento prévio de potencial de risco à saúde, à segurança e ao meio ambiente;
- II. À existência de condições seguras para o desenvolvimento das atividades e para o cumprimento das normas de saúde e segurança;
- III. Ao estabelecimento de procedimentos seguros ao trabalho do pesquisador, respeitando as normas pertinentes.

Parágrafo único. Quando o projeto identificar algum potencial de risco às pessoas envolvidas e aos bens, deverá prever a contratação de seguro.

2.5 É permitida a inscrição de apenas um projeto por coordenador, em cada modalidade de bolsa.

3. DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

3.1 O presente edital dispõe de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para contemplar bolsas de iniciação científica no ano de 2015. Este recurso tem como origem parte da verba alocada para a Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-CSFS.

3.2 Serão concedidas 3 (três) bolsas de iniciação científica para estudantes do ensino superior (ICG) com valor de R\$ 400,00 mensais e 5 (cinco) bolsas de iniciação científica Técnico para estudantes do ensino médio (ICT) com valor de R\$ 200,00.

3.3 O período de vigência da bolsa será de 4 (quatro) meses, após o início da concessão, de acordo com cronograma estabelecido neste edital.

3.4 O pagamento da bolsa em questão será realizado pelo câmpus.

3.5 A concessão das bolsas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas disponibilizadas em edital específico do Câmpus.

4. DOS COORDENADORES DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 São requisitos para candidatura como coordenador do projeto de iniciação científica:



- I – Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC, com titulação mínima de mestre;
- II – Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- III – Participar oficialmente de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFC;
- IV – Não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- V – Dispor de carga horária para orientar o bolsista de iniciação científica no desenvolvimento das atividades, assim como na preparação de resumo(s) e artigo(s) científico(s).
- VI – Possuir vínculo empregatício com o mesmo Câmpus do IFC no qual o bolsista esteja regularmente matriculado.

Parágrafo único. A exigência descrita no item VI, acima, não é atribuída à co-orientação.

5. DOS BOLSISTAS DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

5.1 São requisitos para candidatura como bolsista de projeto de iniciação científica:

- I. Estar regularmente matriculado no IFC em cursos Técnicos, Tecnológicos ou de Graduação;
- II. Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- III. Não receber, no período da realização da pesquisa, outra modalidade de bolsa;
- IV. Não possuir vínculo empregatício.
- V. Não possuir reprovação anual, nos cursos Técnicos; não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Tecnólogo ou de Graduação;
- VI. Assiduidade semestral mínima de 75% no Curso em que estiver matriculado;
- VII. Ausência de ocorrência grave ou gravíssima constante em ficha disciplinar;
- VIII. Dispor de tempo compatível para a realização do projeto de iniciação científica;
- IX. Ter anuência do Pesquisador Coordenador, responsável pelo projeto;
- X. Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de discente menor de idade.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando o discente possuir mais de três reprovações em disciplinas do Curso de Tecnólogo ou de Graduação, o coordenador do projeto de pesquisa deverá encaminhar documento à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus, devidamente assinado, com exposição de justificativas da indicação do mesmo para parecer final desta Coordenação.

5.2 Os candidatos a bolsistas serão selecionados pelos respectivos coordenadores de projeto conforme critérios próprios baseados nas necessidades específicas do projeto.

6. DO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA CLASSIFICADOS

6.1 As atribuições e os requisitos ao bolsista, para a manutenção da bolsa de iniciação científica, além dos já mencionados neste edital, são os seguintes:

- I. Executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do coordenador do projeto;
- II. Apresentar ao Coordenador de Pesquisa e Inovação do Câmpus relatório parcial (Anexo 2) e final (Anexo 3) de acordo com o cronograma do edital, impresso e enviado por meio eletrônico,



aprovado e assinado pelo Coordenador do Projeto. A não apresentação do relatório final no término de vigência da bolsa impossibilita o(a) aluno(a) de concorrer a outras bolsas deste Câmpus;
III. Atualizar constantemente o currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

6.2 As atribuições e os requisitos do coordenador, durante a vigência da execução do projeto são as seguintes:

- I. Orientar o bolsista em tempo adequado à execução do projeto;
- II. Orientar o bolsista para correta redação científica dos resultados obtidos em seu projeto de pesquisa (como relatórios, resumos, artigos científicos, painéis e pedidos de patentes);
- III. Incluir o nome do bolsista em todos os trabalhos, publicações e apresentações relacionadas às atividades do projeto e onde houver participação efetiva do mesmo;
- IV. Comunicar imediatamente ao Coordenador de Pesquisa e Inovação do câmpus, em caso de desistência de orientação ao Projeto;
- V. Caso a desistência seja do bolsista, o coordenador deverá indicar seu substituto imediatamente. A substituição do bolsista poderá ser realizada até 2 (dois) meses antes do final do período de duração da bolsa;
- VI. É vedado ao coordenador repassar a outra pessoa a orientação de seu bolsista. No entanto, a substituição do Coordenador do Projeto de Pesquisa poderá ser admitida em casos excepcionais que impossibilitem o adequado acompanhamento do bolsista, como remoção, redistribuição, vacância e exoneração, entre outros, desde que o coordenador substituto seja indicado pelo coordenador do projeto e que possua os demais requisitos regidos pelo presente edital.
- VII. Apresentar ao Coordenador de Pesquisa e Inovação do Câmpus relatórios parcial e final, de acordo com o cronograma do edital, impressos e enviados por meio eletrônico, aprovados e assinados pelo Coordenador do Projeto. A não apresentação dos relatórios parcial e final impossibilita o(a) coordenador(a) de concorrer a outras bolsas deste Câmpus;
- VIII. Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pela Coordenação de Pesquisa e Inovação dos câmpus;
- IX. Encaminhar ao setor responsável solicitação de aquisição de material de consumo, material permanente e serviços, eventualmente previstos em cada projeto aprovado e selecionado.

6.3 O coordenador do projeto deverá comunicar pelo e-mail pesquisa@saofrancisco.ifc.edu.br qualquer mudança na composição dos integrantes do projeto, ou qualquer alteração das atividades prevista neste, em até 7 (sete) dias do fato ocorrido, acompanhado da devida justificativa.

Parágrafo único. A CAPP julgará o fato, podendo decidir pelo descadastramento do projeto.

6.4 O coordenador do projeto deve enviar relatório final para o e-mail pesquisa@saofrancisco.ifc.edu.br, conforme previsão do cronograma deste edital, que será analisado pela CAPP. Neste relatório deverão constar os seguintes itens:

- I – os objetivos atingidos no projeto;
- II – a conclusão do projeto;
- III – o parecer do coordenador sobre: dificuldades encontradas, pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto;
- IV – apreciação do coordenador sobre o desempenho dos bolsistas;



V – o parecer dos bolsistas sobre: dificuldades encontradas, pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto (caso tiverem participado);

VI – os editais contemplados ligados ao projeto;

VII – os comprovantes de produção científica, tais como, publicações em periódicos e/ou eventos científicos ou apresentações em eventos acadêmicos da área do projeto.

6.5 A bolsa concedida a um estudante em um mês poderá ser transferida a outro estudante no mês subsequente, conforme solicitação e a critério do coordenador do projeto.

7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será efetuada pelo coordenador do projeto através do envio do formulário de submissão (Anexo 1) e link de acesso para seu currículo cadastrado na plataforma Lattes, para o e-mail: pesquisa@saofrancisco.ifc.edu.br, observado o prazo estipulado no cronograma deste edital.

7.1.1 Como protocolo de recebimento será adotada a confirmação da leitura de e-mail enviado.

7.1.2 Cabe à CAPP solicitar ao coordenador do projeto qualquer documento para fins de análise de mérito curricular, a qualquer tempo.

8. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1 Ficará a cargo da CAPP a avaliação dos projetos de iniciação científica e do mérito curricular do coordenador, que ocorrerão nas reuniões ordinárias conforme cronograma da CAPP.

8.2 A análise para seleção dos projetos de Iniciação Científica levará em consideração os seguintes itens:

I. Mérito técnico do Projeto, com peso de 70%;

II. Mérito curricular do coordenador do Projeto, com peso de 30%

8.3 A nota do projeto (N) será dada pela seguintes expressão:

$$N = 0,7 \times \text{mérito técnico} + 0,3 \times \text{mérito curricular.}$$

8.4 Serão considerados os itens da Tabela 1 para a avaliação do mérito técnico do projeto.

Tabela 1 – Critérios de avaliação de mérito técnico do projeto de pesquisa para concessão de bolsas de Iniciação Científica.

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA NO ITEM
1	Consistência e clareza da justificativa, relevância e delimitação do problema de pesquisa e compatibilidade	30	



ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA NO ITEM
	desses elementos.		
2	Formulação dos objetivos da pesquisa.	20	
3	Consistência do quadro referencial e consistência com o problema de pesquisa.	20	
4	Coerência entre as partes teórica e metodológica do projeto de pesquisa.	20	
5	Integração e contextualização do projeto com o(s) arranjo(s) regional e/ou local.	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100	

8.5 O projeto que não obtiver a pontuação mínima de 50 pontos no mérito técnico será desclassificado.

8.6 Serão considerados os itens da Tabela 2 para a avaliação do mérito curricular do coordenador do projeto de Iniciação Científica, levando-se em conta sua produção acadêmica dos últimos 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação do edital.

Tabela 2 – Critérios de avaliação do mérito curricular do coordenador do projeto de Iniciação Científica.

ITEM	CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA NO ITEM
1	Pós-Graduação	Doutorado	35	35	
		Mestrado	20		
2	Publicação de artigo	A1 e A2	4	20	
		B1	1		
		B2 e B3	0,5		
		B4	0,3		
		C/Sem indexação	0,2		
3	Apresentação oral em evento	Internacional	1	5	
		Nacional	0,5		
		Regional	0,1		
4	Trabalho completo em evento	Internacional	1	4	
		Nacional	0,5		
		Regional	0,1		



ITEM	CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA NO ITEM
5	Resumo expandidos em evento	Internacional	1	3	
		Nacional	0,5		
		Regional	0,1		
6	Resumo em evento	Internacional	1	2	
		Nacional	0,5		
		Regional	0,1		
7	Organização de evento	Evento organizado	1	3	
8	Projeto de pesquisa concluído	Com financiamento	1	3	
		Sem financiamento	0,5		
9	Orientação	Doutorado	1	5	
		Mestrado	0,5		
		Especialização	0,25		
		TCC ou Monografia	0,25		
		Iniciação científica	0,25		
10	Participação em banca	Doutorado	1	5	
		Mestrado	0,5		
		Especialização	0,25		
		Qualificação de mestrado / doutorado	0,25		
		Concurso público	0,25		
		TCC ou Monografia	0,1		
11	Autoria de livro	Com ISBN e conselho editorial	4	10	
		Com ISBN	1		
12	Autoria de capítulo de livro	Com ISBN e conselho editorial	2	5	
		Com ISBN	0,5		



ITEM	CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA NO ITEM
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				100	

8.7 A classificação dos projetos, por modalidade, será fornecida por ordem decrescente da nota do projeto (N).

8.8 Em caso de empate, os critérios de desempate adotados, na seguinte ordem, serão:

- I – Maior nota no item 1 do mérito técnico;
- II – Maior nota no item 2 do mérito técnico;
- III – Maior nota no item 3 do mérito técnico;
- IV – Maior nota no item 4 do mérito técnico;
- V – Maior nota no item 5 do mérito técnico;
- VI – Maior nota no mérito curricular;
- VII – Coordenador de maior idade;
- VIII – Sorteio.

8.9 Será concedida uma bolsa por projeto, por modalidade, de acordo com a classificação dada pelo item 8.7, respeitando o número total de bolsas disponíveis no presente edital.

Parágrafo único - Caso o número de bolsas disponíveis for superior que o número de projetos classificados, em qualquer uma das modalidades, estas poderão ser redistribuídas, de acordo com a classificação dos projetos, desde que haja interesse manifestado pelo coordenador do projeto.

8.10 Ficará a cargo da CAPP a avaliação do mérito técnico das atividades, conforme o cronograma do edital.

9. CRONOGRAMA

Tabela 2 – Cronograma do edital.

ETAPA	DATA
Publicação do edital	13/07/2015
Início das submissões	14/07/2015
Término das submissões	10/08/2015
Avaliação dos projetos submetidos	de 11/08/2015 até 11/09/2015
Divulgação do resultado parcial	11/09/2015
Imposição de recurso	De 14/09/2015 até 15/09/2015
Divulgação da avaliação dos recursos	17/09/2015
Homologação do resultado final	18/09/2015



Término do prazo para entrega do relatório parcial	21/03/2016
Término do prazo para entrega do relatório final	19/09/2016

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O coordenador de projeto de pesquisa que não entregar o Relatório de Atividades (Parcial e/ou Final) ou o mesmo reprovado, tornar-se-á inadimplente enquanto permanecer a pendência e impedido de apresentar demandas à CAPP ou ao Comitê Central de Pesquisa e, conseqüentemente, de pleitear recursos para o desenvolvimento de pesquisas, quer por meio de editais, quer por meio de outras modalidades de concessão de recursos destinados a esse fim.

10.2. Recursos das decisões da CAPP deverão ser encaminhados à Direção de Desenvolvimento Educacional (DDE), observando o cronograma deste edital.

10.3. A carga horária das atividades de pesquisa será avaliada pelo CAPP.

10.4. Este edital encontra-se publicado no sítio oficial do IFC: <http://saofrancisco.ifc.edu.br/>.

10.5 Os modelos de formulários referenciados neste edital encontram-se nos anexos.

10.6 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador da proposta do projeto.

10.7 O não atendimento ou erros cometidos na submissão do projeto implicará na exclusão do projeto

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo CAPP do IFC-SFS.

10.9 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Francisco do Sul, 13 de julho de 2015.

Iza Luzia Goetten de Oliveira

Diretora Geral Pro Tempore Substituta do IFC – Câmpus São Francisco do Sul

Portaria nº 73 – D.O.U 04/07/2014

(Original assinado e arquivado no câmpus)



Anexo-1: Formulário para submissão

1. Identificação do Projeto

1.1. Título do Projeto:

1.2. Coordenador do Projeto:

Link para o Currículo Lattes:

1.3. Grupo de Pesquisa vinculado (quando necessário):

1.4. Linha de Pesquisa de vinculação do Projeto (quando necessário):

1.5. Este Projeto de pesquisa encontra-se atualmente contemplado por Edital de apoio a pesquisa ou extensão ? () Sim. () Não.

- Em caso afirmativo, assinale o Órgão de Fomento ou Instituição de apoio:

() CNPq () FAPESC () FINEP () CAPES () IFC () Outra.

Qual ? _____

1.6 Marque a Área principal do projeto de pesquisa

<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias
<input type="checkbox"/>	Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/>	Engenharias	<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas
<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/>	Linguísticas, Letras e Artes

1.7 Identificação da Subárea (conforme tabela capes):

1.8 Projeto desenvolvido junto a curso de nível: () Técnico () Superior

2. Identificação do Projeto:

a) Identificação do Coordenador do Projeto (nome do Coordenador, Titulação e projeto, carga horária Semanal dedicada ao desenvolvimtno do projeto)



b) Identificação dos demais integrantes da equipe do Projeto (Docentes, Técnico administrativos, comunidade externa).
c) Identificação dos demais integrantes da equipe do Projeto (Discentes): (Nome completo dos acadêmicos, Turma, Carga Horária Semanal dedicada ao desenvolvimento do projeto)
3. Roteiro do Projeto:
3.1. Título do Projeto:
3.2. Resumo do Projeto (máximo de 400 palavras)
3.3. Introdução (abordagem inicial, definição do tema e justificativas)
3.4. Objetivos do Projeto 3.4.1 Objetivos Gerais
3.4.2 Objetivos Específicos
3.5. Fundamentação teórica:
3.7. Metodologia do Projeto
3.8. Cronograma de execução do Projeto: metas qualitativas e/ou quantitativas (Etapa ou fase)



3.9. Descrever a infraestrutura existente para a execução do projeto e local de realização:

3.10. Resultados Esperados

3.11. Referências Bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT)

4. Termo de responsabilidade do Coordenador do Projeto

Declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos descritos no EDITAL Nº 02x2/DG/IFC/CSFS/2015. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades de docência e assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas no projeto.

Coordenador do Projeto
data

OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.



ANEXO-2 RELATÓRIO PARCIAL	
1- Objetivos do projeto	Objetivos atingidos até a presente data
2- Parecer do coordenador (dificuldades encontradas, pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto)	
3- o parecer dos bolsistas sobre: dificuldades encontradas, pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto (caso tiverem participado);	
5- Desempenho dos bolsistas :	



ANEXO-3 RELATÓRIO FINAL	
1- Objetivos do projeto	Objetivos atingidos
2- Conclusão do projeto	
3- Parecer do coordenador (dificuldades encontradas, pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto)	
4- o parecer dos bolsistas sobre: dificuldades encontradas, pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto (caso tiverem participado);	
5- Desempenho dos bolsistas :	
6- os editais contemplados ligados ao projeto;	
5-Eventuais comprovantes de produção científicas, tais como, publicações e participações em eventos (anexar comprovantes)	